



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 574 - DE 06 DE NOVEMBRO DE 1968.

Abre Crédito Especial na quantia de NCr\$ 3.390,13 (três mil, - trezentos e noventa cruzeiros novos e treze centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

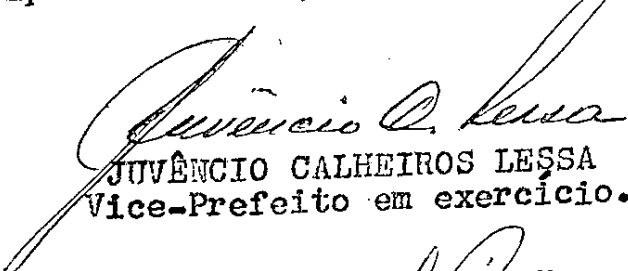
Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento vigente, um Crédito Especial, na quantia de NCr\$ 3.390,13 (três mil, trezentos e noventa cruzeiros novos e treze centavos).


Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo antecedente destinar-se-á ao pagamento, em igual quantia, ao sr. Cícero Lino dos Santos, recentemente reintegrado no cargo de Motorista, nível "6", da Parte Permanente do Quadro do Poder Executivo, e de conformidade com o constante do Processo nº 06/441, de 11 de setembro do ano corrente, da Diretoria da Despesa.

Art. 3º - Como cobertura financeira para o atendimento do presente Crédito Especial, fica anulada, em igual valor, a verba 16.01 - Contadoria - Central-02-vencimentos, do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 06 de novembro de 1968.


JUVÊNCIO CALHEIROS LESSA
Vice-Prefeito em exercício.


ANTÔNIO SANTOS
Secretário de Administração.